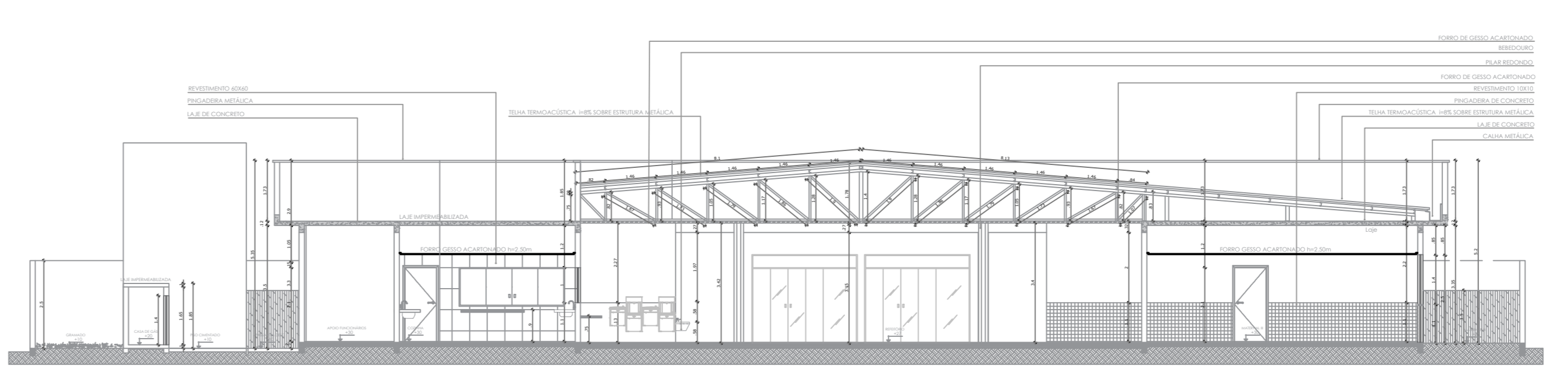
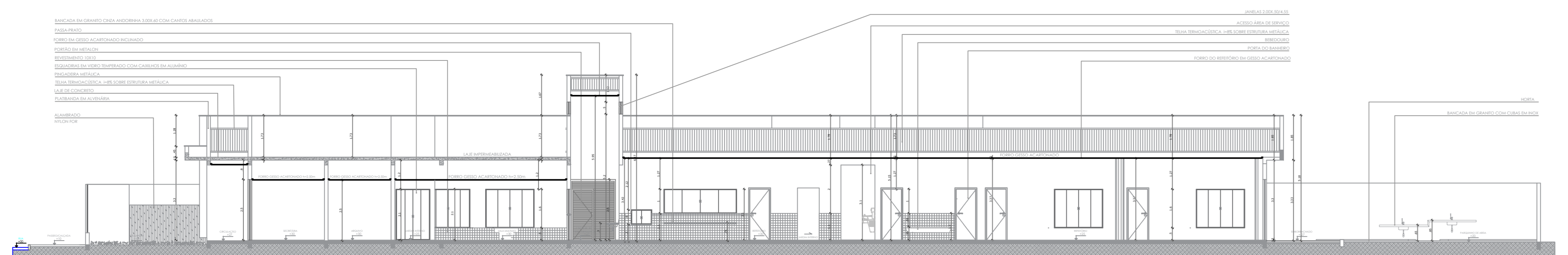


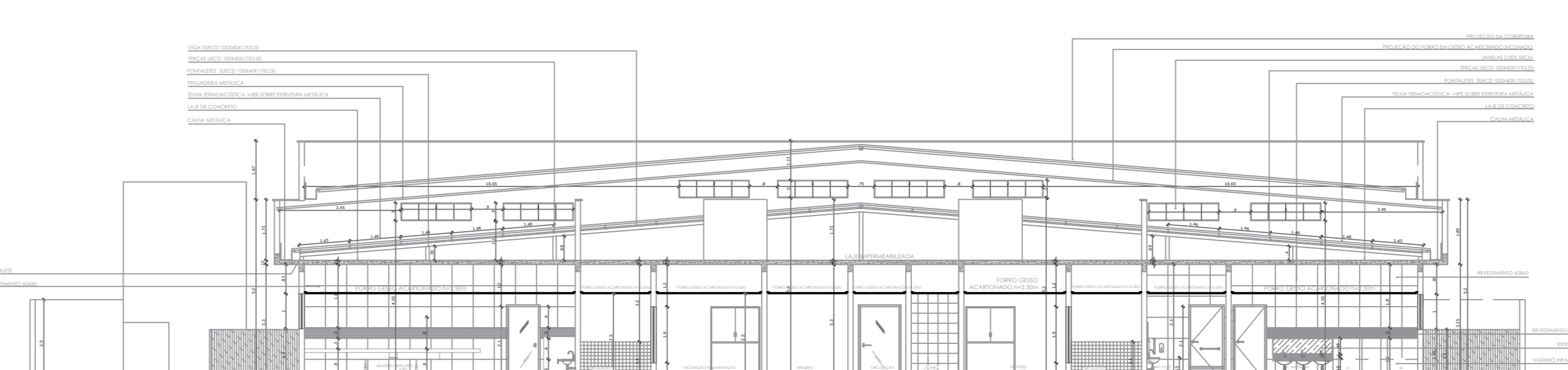
CORTE A/A



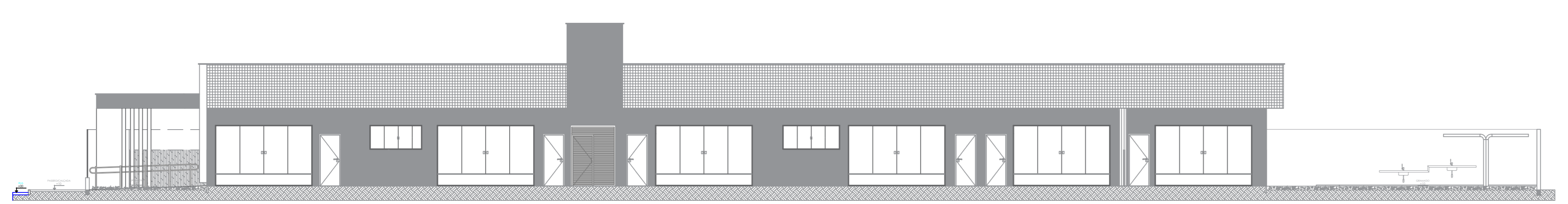
CORTE C/C



CORTE B/B



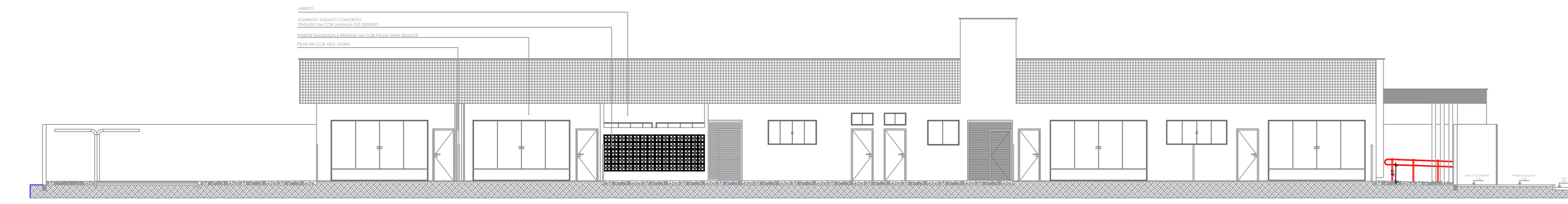
CORTE D/D



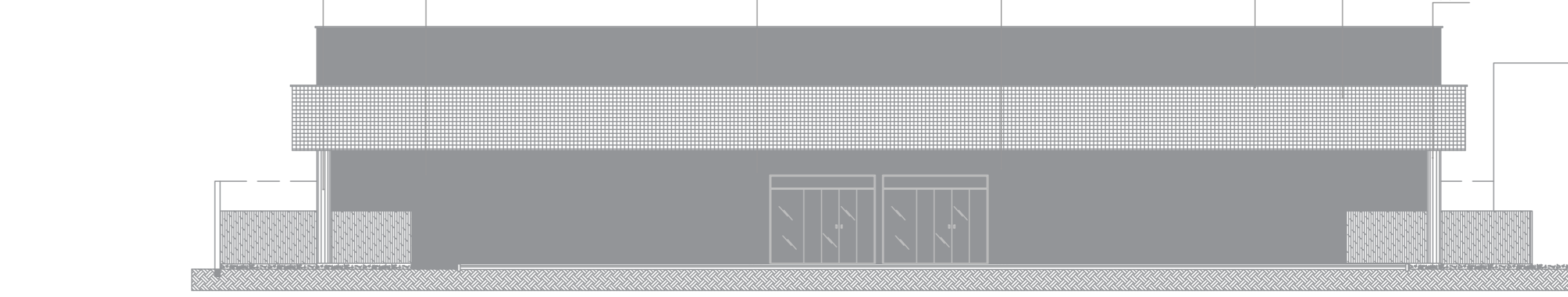
FACHADA LATERAL DIREITA



FACHADA FRONTAL



FACHADA LATERAL ESQUERDA



FACHADA POSTERIOR

1 CORTES E FACHADAS
1:125

QUADRO DE SIMBOLOGIA	
EXTINTORES	
	EXTINTOR PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE INDICADA EM PLANTA
	EXTINTOR PORTÁTIL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10L
	ABRIGO PARA EXTINTOR PORTÁTIL EXTERNO
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA - DIMENSÕES EM PLANTA
	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA EM FRENTE - DIMENSÕES EM PLANTA
	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA LATERAL DIREITA - DIMENSÕES EM PLANTA
	PLACA FOTOLUMINESCENTE DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA LATERAL ESQUERDA - DIMENSÕES EM PLANTA
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ACLARAMENTO DE 500 LM COM AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS, INSTALADO NO FORRO OU NO TETO.
	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA ACLARAMENTO DE 500 LM COM AUTONOMIA MÍNIMA DE DUAS HORAS, INSTALADO NA PAREDE A 2,50M DE ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO ACABADO.
ALARME E DETECÇÃO	
	ACIONADOR MANUAL E AVISADOR AUDIOVISUAL, ENDEREÇÁVEL DO TIPO ALAVANCA, ULFM GLOBAL, MARCA SKYFIRE, SIMPLEX, HOCHIKI OU EQUIVALENTE TÉCNICO

NOTAS GERAIS
 1. O DESENHO SEMPRE PREVALECE SOBRE MEMÓRIAS, ESPECIFICAÇÕES E OU QUANTITATIVOS.
 2. COTAS DEVEM SER CONFERIDAS NO LOCAL.
 3. DEVEM SER PRECEDIDOS DE ESTUDOS ACURADOS SOBRE AS DISTÂNCIAS MÁXIMAS E MÍNIMAS DE NORMA BEM COMO DA AVALIAÇÃO DA ÁREA DE COBERTURA.
 4. DEVEM SER UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO APENAS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS CERTIFICADOS.

NOTAS EXTINTORES DE INCÊNDIO
 1. OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DEVEM ESTAR DISTANTES ENTRE SI EM NO MÁXIMO 20M.
 2. OS EXTINTORES DEVEM SER INSTALADOS PREFERENCIALMENTE NAS PAREDES E QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL, DEVEM SER INSTALADOS SOBRE SUPORTE METÁLICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 20 CM NO PISO.

NOTAS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 1. AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA E DE EQUIPAMENTOS (EXTINTORES E HIDRANTES) DEVERÃO SER INSTALADAS A 1,50M DO PISO ACABADO.
 2. AS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ACIONADOR MANUAL DE ALARME E DE BOMBAS DE INCÊNDIO DEVEM SER INSTALADAS ENTRE 1,20M E 1,60M DO PISO ACABADO.

NOTAS ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
 1. AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVEM GARANTIR UMA AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS DE FUNCIONAMENTO, SEM QUE SEJA DIMINUIDO O NÍVEL DE ILUMINAMENTO.
 2. AS LUMINÂNCIAS E ALTURA DE INSTALAÇÃO DEVEM SEGUIR RIGOROSAMENTE CONFORME O PROJETO PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO DA ÁREA DE COBERTURA.
 3. O CIRCUITO DO SISTEMA DEVE SER INDEPENDENTE.
 4. AS LUMINÁRIAS NÃO PODEM SER INSTALADAS EM SÉRIE.
 5. OS CONDUTORES E SUAS DERIVAÇÕES SERÃO EMBUTIDOS, MAS QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL, OS ELETRODUTOS SERÃO METÁLICOS.

NOTAS DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO
 1. NA ENTRADA E SAÍDA DA EDIFICAÇÃO DEVERÁ CONTER UM DISPOSITIVO PROTETOR DE SURTO (DPS).
 2. A ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÁ SER SEGUIDA CONFORME CONSTA NO QUADRO DE SIMBOLOGIA, SENDO SER ADQUIRIDOS MODELOS E FABRICANTES DA MESMA EQUIVALÊNCIA TÉCNICA.
 3. A CADA 20 EQUIPAMENTOS DEVERÁ CONTER UM MÓDULO ISOLADOR NO CIRCUITO DE DETECÇÃO.
 4. TODOS OS CIRCUITOS DE ALARME/DETECÇÃO DEVERÃO ESTAR AFASTADOS NO MÍNIMO A 0,30 m DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELÉTRICO.
 5. OS ELETRODUTOS DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE DO TIPO FERRO GALVANIZADO CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO DE SIMBOLOGIAS.
 6. RECOMENDA-SE CONFIGURAR O SISTEMA PARA QUE, DURANTE O FUNCIONAMENTO DAS SIRENES VISUAIS, AS LUZES PISQUEM DE FORMA SINCRONIZADA, DE MODO A EVITAR EPILEPSIA FOTOSSENSÍVEL.

NOTAS SAÍDA DE EMERGÊNCIA
 1. AS PORTAS DE CORRER, QUE SERVEM COMO SAÍDA DE EMERGÊNCIA DEVERÃO PERMANECER ABERTAS DURANTE O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO TÉCNICA N° 003/2017.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE CONTROLE DE PÚBLICO
 ATESTO QUE O PÚBLICO MÁXIMO PARA A EDIFICAÇÃO APRESENTADA NESTE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO É DE 250 PESSOAS, ESTANDO SOB RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO O CONTROLE DA QUANTIDADE DE PÚBLICO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO O PROPRIETÁRIO DEVE ESTAR CIENTE QUE ESTÁ SUJEITO ALEM DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS PENAS PREVISTAS NOS ARTIGOS 132 E 330 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

01 SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

02 DETALHE - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

03 DETALHE - LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

04 INSTALAÇÃO DE EXTINTORES

05 ABRIGO PARA EXTINTORES EXTERNOS

NOTAS GERAIS DE SINALIZAÇÃO CONFORME NBR 13620

NOTAS DE DETALHE 02

NOTAS DE DETALHE 03

NOTAS DE DETALHE 04

NOTAS DE DETALHE 05

2 DETALHES SEM ESCALA

REV.	DESCRIÇÃO	DATA	EXEC.	VERIF.	APROV.
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
 GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE PERNAMBUCO - SEPE
 ESCRITÓRIO DE PROJETOS

PROJETO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI) - 19 SALAS

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
 PROJETO Executivo

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS - SEPE

ANEXO 01 - Documento assinado digitalmente
 ROBERTA FERNANDES FERNANDES
 CPF: 0203030321704
 https://www.sigintepa.gov.br

Ária Paula Cascao
 CNPJ: 21.825.676/0001-94

ROBERTA J. FERNANDES
 CREA: 162039974-1/PE
 SÓCIA

PC1 - PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

CONTEÚDO:
 CORTES, FACHADAS E DETALHES

FRANCA

03/04 R00

ESCALA: INDICADAS
 DATA: MAR/2026
 COPIA: 02/02/2026
 COPIA: 02/02/2026